



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 258/2018

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº. 002/2018 – VERSÃO 01 DO SISTEMA
DE CONTABILIDADE - SCO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual; Lei Municipal nº 2005/2018, e a Resolução nº 257/2011 do TCE-ES;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado no Sistema de Contabilidade – SCO:

I - Instrução Normativa SCO Nº. 002/2018, Versão 01, que dispõe sobre o procedimento para padronização do ato de indicação da dotação orçamentária no âmbito do Poder Executivo do Município de Marechal Floriano - ES;

Parágrafo único – A Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade - SCO a ser observada pelas diversas unidades da estrutura administrativa segue em anexo como parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Toda Instrução Normativa após sua aprovação e publicação deverá ser executada e aplicada pelas Unidades responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Parágrafo único – É de responsabilidade do Secretário da Pasta e do Representante da Unidade Executora dar publicidade aos servidores da Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade – SCO, assim como implantá-la em suas Secretarias.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 12 de Dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal